



UNIVERSIDADE
FEDERAL DA
INTEGRAÇÃO
LATINO-AMERICANA



BOLETIM DE SERVIÇO UNILA

ANO IV Nº 80 06 DEZEMBRO 2013

DIÁRIAS E PASSAGEM

Nº	Servidor / Colaborador Eventual	SIAPE	Destino (ida e volta)	Valor das Diárias (R\$)	Período
373/13-1C	Renato Carlson	-	Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis	537,50	03/11/2013 à 05/11/2013
454/13	Levi Marques Pereira	-	Foz do Iguaçu / Dourados	-	08/11/2013 à 09/11/2013
494/13-1C	Alexandre Zamith Almeida	-	São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo	537,50	24/11/2013 à 26/11/2013
492/13-1C	Wilson De Oliveira Miranda	-	Santa Maria / Foz do Iguaçu / Santa Maria	823,68	24/11/2013 à 28/11/2013
493/13-1C	Claudio Alves Furtado	-	Salvador / Foz do Iguaçu / Salvador	823,68	24/11/2013 à 28/11/2013
372/13	Ivaldo Gehlen	-	Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre	983,73	03/11/2013 à 08/11/2013
402/13	Pablo Marcelo Diener Ojeda	-	Cuiabá / Foz do Iguaçu / Cuiabá	806,73	04/11/2013 à 08/11/2013
404/13	Diane Cassia Sebben	1826886	Foz do Iguaçu / Cascavel / Foz do Iguaçu	408,59	03/11/2013 à 05/11/2013
405/13	Gabriel Eduardo Schutz	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro	1068,50	03/11/2013 à 08/11/2013
407/13	Larissa Liz Odriski Ramina	-	Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba	983,73	03/11/2013 à 08/11/2013
410/13	Tatiana Scheila Friedrich	-	Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba	983,73	03/11/2013 à 08/11/2013
411/13	Ricardo Abid Castillo	-	Campinas / Foz do Iguaçu / Campinas	1068,50	03/11/2013 à 08/11/2013
416/13	Fernando Cesar Vieira Zanella	338238	Foz do Iguaçu / Recife / Foz do Iguaçu	575,14	05/11/2013 à 07/11/2013
409/13-1C	Alejandro Garcés Ruiz	-	Pereira / Foz do Iguaçu / Foz do Iguaçu / Pereira	626,00	02/11/2013 09/11/2013
415/13-1C	Andrea Molfetta	-	Buenos Aires / Foz do Iguaçu / Puerto Iguazu / Buenos Aires	1068,50	03/11/2013 à 08/11/2013
403/13-1C	Deise Lucy Oliveira Montardo	-	Manaus / Foz do Iguaçu / Florianópolis	1142,79	03/11/2013 à 09/11/2013
437/13	Carlos Arturo Soto Lombana	-	Medellin / Foz do Iguaçu / Medellín	1245,50	10/11/2013 à 16/11/2013
456/13	Lourdes Aparecida Della Justina	-	Cascavel / Foz do Iguaçu / Cascavel	1068,50	17/11/2013 à 22/11/2013
457/13	Andreia Da Silva Moassab	2942304	Foz do Iguaçu / Goiânia / Foz do Iguaçu	946,84	12/11/2013 à 16/11/2013
452/13-1C	Nielsen De Paula Pires	-	Foz do Iguaçu / Bogotá / Santiago / Foz do Iguaçu	6598,49	20/11/2013 à 03/12/2013
460/13	Phalcha Luizar Obregon	-	Toledo / Foz do Iguaçu / Toledo	1245,50	17/11/2013 à 23/11/2013
468/13-1C	Erlido Vicente Muller	-	Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba	714,50	10/11/2013 à 13/11/2013
319/13	Caetano Carlos Bonchristiani	1794877	Foz do Iguaçu / Dourados / Foz do Iguaçu	978,93	29/10/2013 à 02/11/2013
363/13	Elias De Sousa Oliveira	1841252	Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu	1328,58	04/11/2013 à 09/11/2013
361/13	Edineia Aparecida Machado Dutra	1917216	Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu	1113,53	04/11/2013 à 09/11/2013
362/13	Vanessa Silvestro	1924600	Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu	1113,53	04/11/2013 à 09/11/2013
368/13	Luiz Carlos Krudycyz	1828011	Foz do Iguaçu / Goiânia / Foz do Iguaçu	1568,28	03/11/2013 à 09/11/2013
370/13	Geronimo De Sierra Neves	-	Montevideu / Foz do Iguaçu / Montevideu	-	03/11/2013 à 07/11/2013
396/13	Manoela De Carvalho	-	Cascavel / Foz do Iguaçu / Cascavel	891,50	04/11/2013 à 08/11/2013
399/13	Maria Bernadete Ramos Flores	-	Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis	891,50	04/11/2013 à 08/11/2013
401/13	Levi Marques Pereira	-	Dourados / Foz do Iguaçu / Dourados	983,73	03/11/2013 à 08/11/2013

413/13	Glaucio Roloff	341119	Foz do Iguaçu / Recife / Foz do Iguaçu	575,14	05/11/2013 à 07/11/2013
414/13	Gladys Amelia Velez Benito	1662987	Foz do Iguaçu / Recife / Foz do Iguaçu	678,64	05/11/2013 à 07/11/2013
421/13	Gustavo Adolfo Ronceros Rivas	2000058	Foz do Iguaçu / Ribeirão Preto / Foz do Iguaçu	806,73	04/11/2013 à 08/11/2013
428/13	Rozane Marcia Triches	-	Realeza / Foz do Iguaçu / Realeza	823,68	10/11/2013 à 14/11/2013
429/13	Daniel Canavese De Oliveira	-	Curitiba / Foz do Iguaçu / Porto Alegre	1000,68	10/11/2013 à 15/11/2013
431/13	Gladys Amelia Velez Benito	1662987	Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu	713,89	12/11/2013 à 14/11/2013
445/13	Frederico Augusto Toti	-	Jataí / Goiânia / Goiânia / Foz do Iguaçu / Goiânia / Jataí	1142,74	09/11/2013 à 15/11/2013
450/13	Kerley Braga Pereira Bento Casaril	-	Francisco Beltrão / Foz do Iguaçu / Francisco Beltrão	891,50	10/11/2013 à 14/11/2013
466/13	Rinaldo Dilson Brisola	1823976	Foz do Iguaçu / Salvador / Foz do Iguaçu	1390,83	24/11/2013 à 30/11/2013
475/13	Fernando Cesar Mendes Barbosa	1652668	Foz do Iguaçu / Quito / Foz do Iguaçu	2521,84	18/11/2013 à 24/11/2013
501/13	Maria Aparecida Webber	1957480	Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu	811,88	26/11/2013 à 29/11/2013
383/13	Gustavo Mello Nicoli	1611730	Foz do Iguaçu / Florianópolis / Foz do Iguaçu	929,88	03/11/2013 à 07/11/2013
527/13	Maria José Rodriguez Rejas	-	Cidade do México / Foz do Iguaçu / Cidade do México	1422,50	30/11/2013 à 07/12/2013
348/13	Giovana Secretti Vendruscolo	1999720	Foz do Iguaçu / Belo Horizonte / Foz do Iguaçu	1620,18	09/11/2013 à 16/11/2013
365/13	Adriana Almada	-	Assunção / Del Este / Foz do Iguaçu / Del Este / Assunção	891,50	06/11/2013 à 10/11/2013
364/13	Ana Helena Rossi	-	Brasília / Foz do Iguaçu / Brasília	840,64	06/11/2013 à 10/11/2013
369/13	Carlos Alberto Bonfim	-	Salvador / Foz do Iguaçu / Salvador	840,64	06/11/2013 à 10/11/2013
375/13	Josue Modesto Dos Passos Subrinho	426406	Foz do Iguaçu / São Paulo / Campinas / Foz do Iguaçu	772,89	19/11/2013 à 21/11/2013
377/13	Josue Modesto Dos Passos Subrinho	426406	Foz do Iguaçu / Santiago / Foz do Iguaçu	3471,38	26/11/2013 à 03/12/2013
376/13	Jose Ribamar Bessa Freire	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro	840,64	06/11/2013 à 10/11/2013
378/13	Leandro Rodrigues Alves Diniz	-	Belo Horizonte / Foz do Iguaçu / Belo Horizonte	680,59	07/11/2013 à 10/11/2013
380/13	Maria Aurora Consuelo Alfaro Lagorio	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro	840,64	06/11/2013 à 10/11/2013
384/13	Cleverson Jose Abati	1828793	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	811,88	04/11/2013 à 07/11/2013
366/13-1C	Anselmo Peres Alos	-	Santa Maria / Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Santa Maria	935,64	06/11/2013 à 10/11/2013
389/13	Dilma De Melo Silva	-	São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo	714,50	07/11/2013 à 10/11/2013
390/13	Jackson Martins Dos Santos	1863555	Foz do Iguaçu / Curitiba / Foz do Iguaçu	1113,53	03/11/2013 à 08/11/2013
385/13	Diego Messias	1823959	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	964,83	04/11/2013 à 07/11/2013
491/13-1C	José Angel Ortiz Lozano	-	Aguascalientes / Foz do Iguaçu / Aguascalientes	1422,50	23/11/2013 à 30/11/2013
436/13-1C	José Claudio Del Pino	-	Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre	714,50	10/11/2013 à 13/11/2013
469/13	Jeruse Romão	-	Florianópolis / Foz do Iguaçu / Guaruinhos / Florianópolis	-	28/11/2013 à 30/11/2013
481/13-1C	Nayara Soares Klein	-	Curitiba / Foz do Iguaçu / Curitiba	823,68	24/11/2013 à 28/11/2013
473/13-1C	Marcos Claudio Signorelli	-	Navegantes / Foz do Iguaçu / Curitiba	663,64	17/11/2013 à 20/11/2013
471/13-1C	Jose Wagner Maciel Kaehler	-	Alegrete / Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre / Alegrete	663,64	17/11/2013 à 20/11/2013

485/13-1C	Edson Bazzo	-	Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis	503,59	24/11/2013 à 26/11/2013
502/13-1C	Fernando Rauber Gonçalves	-	Porto Alegre / Foz do Iguaçu / Porto Alegre	537,50	24/11/2013 à 26/11/2013
484/13-1C	Nicolas Rios Ralkovich	-	Bogotá / Foz do Iguaçu / Bogotá	537,50	24/11/2013 à 26/11/2013
482/13-1C	Susana Matilde Valansi	-	Buenos Aires / Foz do Iguaçu / Buenos Aires	1245,50	24/11/2013 à 30/11/2013
489/13-1C	Vanicleia Silva Santos	-	Belo Horizonte / Foz do Iguaçu / Belo Horizonte	823,68	24/11/2013 à 28/11/2013
486/13-1C	Deonísio Schmitt	-	Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis	823,68	24/11/2013 à 28/11/2013
495/13-1C	Alvaro Viviescas Jaimes	-	Bucaramanga / Foz do Iguaçu / Bucaramanga	1245,50	23/11/2013 à 29/11/2013
387/13	Ana María Fernández	-	Buenos Aires / Foz do Iguaçu / Buenos Aires	1068,50	03/11/2013 à 08/11/2013
388/13	Ana Cristina Souto	-	Salvador / Foz do Iguaçu / Salvador	983,73	03/11/2013 à 08/11/2013
391/13	Livia Flores Lopes	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro	486,64	06/11/2013 à 08/11/2013
392/13	Denner Mariano De Almeida	1905526	Foz do Iguaçu / Palmas / Foz do Iguaçu	663,64	06/11/2013 à 09/11/2013
393/13	Fabricao Gallo	-	Campinas / Foz do Iguaçu / Campinas	1068,50	03/11/2013 à 08/11/2013
394/13	Angela Freire Prysthon	-	Recife / Foz do Iguaçu / Recife	983,73	03/11/2013 à 08/11/2013
412/13	Bartomeu Melia Lliteres	-	Assunção / Foz do Iguaçu / Assunção	1245,50	03/11/2013 à 09/11/2013
422/13	Gisele Ricoborn	1729514	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	964,83	11/11/2013 à 14/11/2013
418/13	Jose Mario Dos Santos Resende	1479573	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	212,00	14/11/2013 à 14/11/2013
451/13	Elaine Aparecida Lima	1826888	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	713,89	12/11/2013 à 14/11/2013
444/13	Beatriz De Arruda Dias	1922446	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	604,64	12/11/2013 à 14/11/2013
455/13	Jose Mario Dos Santos Resende	1479573	Foz do Iguaçu / Salvador / Foz do Iguaçu	1659,93	19/11/2013 à 25/11/2013
479/13	Fabricao Pereira Da Silva	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro	983,73	24/11/2013 à 29/11/2013
487/13	Timothy Denis Ireland	-	João Pessoa / Foz do Iguaçu / João Pessoa	646,68	26/11/2013 à 29/11/2013
497/13	Alfonso Torres Carrillo	-	Bogotá / Foz do Iguaçu / Bogotá	891,50	26/11/2013 à 30/11/2013
488/13	Luz Stella Rodriguez Caceres	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguaçu / Rio de Janeiro	1068,50	24/11/2013 à 29/11/2013
490/13	Adriana Gomes Do Nascimento	-	Belo Horizonte / Foz do Iguaçu / Belo Horizonte	983,73	24/11/2013 à 29/11/2013
498/13	Juan Carlos Gomez Leyton	-	Santiago / Foz do Iguaçu / Santiago	1422,50	23/11/2013 à 30/11/2013
395/13	Nildo Alves Batista	-	São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo	343,55	03/11/2013 à 04/11/2013
398/13	Maria Teresa Gomes Lins	-	Aracaju / Foz do Iguaçu / Aracaju	1817,86	05/11/2013 à 15/11/2013
406/13	Rafael Guillermo Beltran Pulido	-	Bogotá / Foz do Iguaçu / Bogotá	796,50	09/11/2013 à 13/11/2013
417/13	Luiz Marcos De Oliveira Silva	1530626	Foz do Iguaçu / Brasília / Foz do Iguaçu	212,00	14/11/2013 à 14/11/2013
419/13	Marcia Paraquett Fernandes	-	Salvador / Foz do Iguaçu / Salvador	840,64	06/11/2013 à 10/11/2013
448/13	Helvio Rech	-	Campo Grande / Foz do Iguaçu / Porto Alegre	326,59	11/11/2013 à 12/11/2013
424/13	Sylvia Duarte Dantas	-	São Paulo / Foz do Iguaçu / São Paulo	663,64	06/11/2013 à 09/11/2013
425/13	Rafael Jose De Menezes Bastos	-	Florianópolis / Foz do Iguaçu / Florianópolis	680,59	07/11/2013 à 10/11/2013

426/13	Néstor Genario Ganduglia Otamendi	-	Montevideu / Foz do Iguau / Montevideu	796,50	06/11/2013 à 10/11/2013
427/13	Carlos Bonfiglioli	-	Cidade do México / Foz do Iguau / Cidade do México	973,50	05/11/2013 à 10/11/2013
449/13	Paulo Smith Schneider	-	Porto Alegre / Foz do Iguau / Porto Alegre	343,55	10/11/2013 à 11/11/2013
432/13	Teofilo Laine Ajacopa	-	Cochabamba / São Paulo / Foz do Iguau / São Paulo / Cochabamba	891,50	06/11/2013 à 10/11/2013
433/13	Atilio Roque Gonzalez	-	Buenos Aires / Foz do Iguau / Buenos Aires	796,50	06/11/2013 à 10/11/2013
435/13	Arthur Eumann Mesas	-	Londrina / Foz do Iguau / Londrina	891,50	10/11/2013 à 14/11/2013
440/13	Elias De Sousa Oliveira	1841252	Foz do Iguau / Brasilia / Foz do Iguau	462,94	12/11/2013 à 13/11/2013
441/13	Ivania Ferronato	1885536	Foz do Iguau / Brasilia / Foz do Iguau	462,94	12/11/2013 à 13/11/2013
442/13	Marcelo Toledo Duarte	1774579	Não informado	604,64	12/11/2013 à 14/11/2013
443/13	Walter Antonio Bazzo	-	Florianópolis / Foz do Iguau / Florianópolis	486,64	11/11/2013 à 13/11/2013
446/13	Ángel Guillermo Quintero Rivera	-	Curitiba / Foz do Iguau / Rio de Janeiro	891,50	07/11/2013 à 11/11/2013
447/13	Amir Antonio Martins De Oliveira Junior	-	Florianópolis / Foz do Iguau / Florianópolis	663,64	10/11/2013 à 13/11/2013
453/13	Afonso Farias De Souza Júnior	-	Brasilia / Foz do Iguau / Brasilia	442,50	10/11/2013 à 12/11/2013
458/13	Ingrid Piera Andersen Sarti	-	Rio de Janeiro / Foz do Iguau / Rio de Janeiro	326,59	21/11/2013 à 22/11/2013
459/13	Marcos Antonio De Morais Xavier	1798356	Foz do Iguau / Brasilia / São Paulo / São Paulo / Foz do Iguau	692,74	13/11/2013 à 19/11/2013
462/13	Thiago Marcondes Valenzuela Bolivar	2865711	Foz do Iguau / Chapecó / Foz do Iguau	551,68	19/11/2013 à 22/11/2013
408/13-1C	Jose Betancourt Hernandez	-	Cidade do México / Foz do Iguau / Cidade do México	973,50	09/11/2013 à 14/11/2013
420/13-1C	Gonzalo Valdés Vidal	-	Temuco / Foz do Iguau / Temuco	973,50	08/11/2013 à 13/11/2013
439/13-1C	Paulo Yugovich	-	Assunção / Foz do Iguau / Assunção	714,50	10/11/2013 à 13/11/2013
438/13-1C	Carlos Felipe Urazan Bonellis	-	Bogotá / Foz do Iguau / Bogotá	796,50	09/11/2013 à 13/11/2013
463/13	Noe Villegas Flores	2950494	Foz do Iguau / Salvador / Foz do Iguau	982,98	17/11/2013 à 21/11/2013
464/13	Hamilton Luiz Machado Nunes Junior	1823953	Foz do Iguau / Curitiba / Foz do Iguau	178,35	19/11/2013 à 19/11/2013
465/13	Ana Cristina D Andretta Tanaka	-	São Paulo / Foz do Iguau / São Paulo	714,50	17/11/2013 à 20/11/2013
476/13	Diana Araujo Pereira	1619312	Foz do Iguau / Belo Horizonte / Foz do Iguau	1169,28	19/11/2013 à 23/11/2013
483/13	Rejane Escoto Bueno	2942040	Foz do Iguau / Brasilia / Foz do Iguau	828,84	20/11/2013 à 23/11/2013

FÉRIAS NOVEMBRO

Servidor	Matricula SIAPE	Periodo
Joao Afonso Hirt	1839152	07/10/2013 a 11/10/2013
Viviana Beatriz Huespe Aquino Vieira	1957479	17/10/2013 a 28/10/2013
Priscila Lini	1908139	18/11/2013 a 07/12/2013
Gislaine Pereira Ramos de Oliveira	1910446	18/11/2013 a 26/11/2013
Roberta Eline Petri Moreno	1945173	18/11/2013 a 22/11/2013
Marcio Aparecido Yokomizo	1908111	18/11/2013 a 02/12/2013
Diogo Andre Bastian	1916477	18/11/2013 a 23/11/2013
Alberto Sampaio	1960705	18/11/2013 a 28/11/2013
Franciele Merlo	1590333	04/11/2013 a 14/11/2013
Rafael Drago	1916680	04/11/2013 a 13/11/2013
Gabriela Chaves Brandao	1955726	04/11/2013 a 14/11/2013
Jackson Martins dos Santos	1863555	11/11/2013 a 14/11/2013
Jose Arnildo Weiler Neto	1921783	18/11/2013 a 22/11/2013
Diego Aguir Seizlein	1841210	07/11/2013 a 29/11/2013
Fabiana Miranda Reis de Carvalho	1827977	01/11/2013 a 14/11/2013
Cleverson Jose Abati	1828793	18/11/2013 a 27/11/2013
Solange Aikes	1847352	18/11/2013 a 24/11/2013
Joceli Crislina Leite de Moraes	1864256	04/11/2013 a 13/11/2013
Joyce Mendes Gomes	1552812	25/11/2013 a 04/12/2013
Marcos Antonio de Moraes Xavier	1798356	25/11/2013 a 03/12/2013
Beatriz de Arruda Dias	1922446	18/11/2013 a 22/11/2013
Denner Mariano de Almeida	1905526	27/11/2013 a 13/12/2013
Noemi Ferreira Felisberto Pereira	1837310	18/11/2013 a 22/11/2013
Samuel Rodrigues Monteiro	1916447	18/11/2013 a 22/11/2013
Lucas Danelli	1939198	18/11/2013 a 26/11/2013
Guilherme Otavio Montezol	1827981	11/11/2013 a 25/11/2013
Anilton Oliveira da Silva	1960703	02/11/2013 a 15/11/2013
Leticia Scheidt	1923754	18/11/2013 a 22/11/2013
Elvis de Siqueira	1590657	05/11/2013 a 14/11/2013
Juliana Dayene de Souza Neves	1750430	18/11/2013 a 27/11/2013
Rudney Bostel	1916792	13/11/2013 a 14/11/2013

Hamilton Luiz Machado Nunes Junior	1823953	04/11/2013 a 14/11/2013
Livia Yu Iwamura	1823978	18/11/2013 a 23/11/2013
Gustavo Mello Nicoli	1611730	18/11/2013 a 27/11/2013
Carla da Conceicao Mores Gastaldin	1816588	06/11/2013 a 14/11/2013
Elaine Aparecida Lima	1826888	18/11/2013 a 22/11/2013
Cristiane Marcia Durante	1825727	18/11/2013 a 26/11/2013
Robinson Alexander Sturmer	1956620	11/11/2013 a 14/11/2013
Kelly Cristina Resqueti Paz	1822298	18/11/2013 a 25/11/2013
Andrea Ciacchi	1242801	30/11/2013 a 10/12/2013
Pedro Marcelo Staevie	1446902	18/11/2013 a 06/12/2013
Elaine Della Giustina Soares	1660112	04/11/2013 a 18/11/2013
Raquel Terezinha Demarco	1361194	22/11/2013 a 09/12/2013

LICENÇAS / CONCESSÕES / AFASTAMENTOS

Servidor	Mat. SIAPE	Cargo	Tipo	Período / Vigência	Fundamentação Legal
Mariana Ramos Reis Gaete	1937286	Professor do Magistério Superior	Auxílio-Natalidade	21/08/2013	Art. 196 da Lei 8.112/90
Edilaine Lovatto	1828796	Secretário Executivo	Licença para tratamento de saúde	16/10/2013 a 04/11/2013	Artigos 202 e 203. da Lei 8.112/90

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 254/2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 56, de 21 de junho de 2013, página 7, onde se lê: ... a partir de 16 de maio de 2013, leia-se: ... a partir de 17 de maio de 2013.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria UNILA Nº 816/2013, publicada no Boletim de Serviço Nº 76, de 08 de novembro de 2013, página 12, onde se lê: ... a partir de 01 de outubro de 2013, leia-se: ... a partir de 01 de setembro de 2013.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RESOLUÇÃO Nº 024, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002815/2013-91, e conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2013, e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e regulamentações;

O Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;

O parecer nº 44/2006, de 21 de abril de 2006, do Conselho Nacional de Educação;

O parecer nº 10/2006, de 27 de junho de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação de Cinema e Audiovisual e dá outras providências,

A Portaria UNILA nº 410/2011, de 31 de outubro de 2011, que aprovou a criação do curso de Cinema e Audiovisual. Portaria UNILA nº 420/2011, de 21 de novembro de 2011, que modifica as denominações e turnos de funcionamento dos cursos, entre outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de graduação, bacharelado, na modalidade presencial, em Cinema e Audiovisual, ligado ao Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História (ILAACH), sob a coordenação pedagógica da professora Franciele Rebelatto.

Art. 2º . O curso referenciado no art. 1º oferta o número máximo de 50 vagas anuais, com carga horária total de 3.720 horas, com tempo mínimo de integralização de 8 semestres e máximo de 12 semestres.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RESOLUÇÃO Nº 025, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002816/2013-35, e conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2013, e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e regulamentações;

O Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e

avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;

O parecer nº 1.301/2001, de 21 de novembro de 2001, do Conselho Nacional de Educação;

O parecer nº 7/2006, de 11 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Ciências Biológicas (Bacharelado e Licenciatura) e dá outras providências;

A Portaria UNILA nº 11/2010, de 1º de junho de 2010, que aprovou a criação do curso de Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade;

Portaria UNILA nº 420/2011, de 21 de novembro de 2011, que modifica as denominações e turnos de funcionamento dos cursos, entre outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de graduação, bacharelado, na modalidade presencial, em Ciências Biológicas – Ecologia e Biodiversidade, ligado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), sob a coordenação pedagógica do professor Hermes José Schmitz.

Art. 2º . O curso referenciado no art. 1º oferta o número máximo de 50 vagas anuais, com carga horária total de 4.275 horas, com tempo mínimo de integralização de 10 semestres e máximo de 15 semestres.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RESOLUÇÃO Nº 026, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, de acordo com o que consta no processo nº 23422.002817/2013-80, e conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2013, e considerando:

O disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) - Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e regulamentações;

O Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, que dispõe sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores de graduação e sequenciais no sistema federal de ensino;

O parecer nº 492/2001, de 03 de abril de 2001, do Conselho Nacional de Educação;

A resolução CNE/CES nº 18/2002, de 13 de março de 2002, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Letras, e dá outras providências;

O parecer CNE/CES nº 223/2006, de 20 de setembro de 2006;

A Portaria UNILA nº 103/2010, de 1º de junho de 2010, que aprovou a criação do curso de Letras – Expressões Literárias e Linguísticas;

Portaria UNILA nº 420/2011, de 21 de novembro de 2011, que modifica as denominações e turnos de funcionamento dos cursos, entre outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto Pedagógico do curso de graduação, bacharelado, na modalidade presencial, em Letras – Artes de Mediação Cultural, ligado ao Instituto Latino-Americano de Artes, Cultura e História (ILAACH), sob a coordenação pedagógica do professor Mario Ramão Villalva Filho.

Art. 2º . O curso referenciado no art. 1º oferta o número máximo de 50 vagas anuais, com carga horária total de

2.730 horas, com tempo mínimo de integralização de 08 semestres e máximo de 12 semestres.

Art. 3º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

RESOLUÇÃO Nº 027, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo nº 23422.2826/2013-71, e conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2013, bem como em consonância com;

A Lei Federal nº 10.861/2004, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051/2004;

O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, e;

A Resolução 012/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão Própria de Avaliação – CPA, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila).

Art. 2º . Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

REGIMENTO INTERNO

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação - CPA da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – Unila, com base na Lei Federal nº 10.861/2004, regulamentada pela Portaria Ministerial nº 2.051/2004.

Parágrafo único. Caberá à CPA reger-se por este regimento, observados o Estatuto, o Regimento Geral da Unila e a Resolução 012/2013 do Conselho Superior Deliberativo *Pro Tempore*.

TÍTULO II

DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 2º A CPA, vinculada administrativamente à Reitoria, terá atuação autônoma em relação aos Conselhos e demais órgãos colegiados existentes na instituição, na forma da Lei nº 10.861/2004, deste regimento, bem como do Art.7º, § 1º da Portaria nº 2.051/2004 do MEC e da Resolução 012/2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*.

Art. 3º A CPA tem por finalidade elaborar e desenvolver junto à comunidade acadêmica, à administração e aos Conselhos Superiores, a proposta de autoavaliação, dentro dos princípios e diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes).

TÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 4º São atribuições da CPA, além daquelas previstas na Resolução 012-2013 do Conselho Superior Deliberativo *pro tempore*:

I - Acompanhar e avaliar a aplicação do Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI e do Projeto Pedagógico Institucional - PPI, considerando-se as especificidades da UNILA, desveladas no processo avaliativo;

II – Coordenar os processos internos de avaliação da

instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP e pelos órgãos internos da UNILA; e

III – Preparar o seu projeto de avaliação com base nas dimensões apontadas na Lei nº 10.861/2004, bem como outras dimensões institucionais que poderão ser abordadas a partir de necessidades institucionais.

Parágrafo único. Inclui-se nos processos internos de avaliação a parceria da CPA com as Direções de Institutos, as Coordenações dos Centros Interdisciplinares e de Cursos de Graduação, a fim de atender aos processos de regulação junto ao Ministério da Educação - MEC e INEP, no que diz respeito à autoavaliação dos cursos.

TÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO, MANDATO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º É assegurada a participação na CPA de todos os segmentos da comunidade universitária e a participação de representantes da sociedade civil, sendo vedada composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos.

Art. 6º A Comissão Própria de Avaliação será nomeada pelo Reitor, por meio de Portaria, e terá a seguinte composição:

I - 2 (dois) membros docentes;

II - 2 (dois) membros discentes;

III - 2 (dois) membros técnico-administrativos;

IV - 2 (dois) membros da comunidade externa;

V - 2 (dois) representantes da administração, sendo um deles preferencialmente ligado à Pró-Reitoria de Planejamento; e

VI - Procurador Institucional.

§ 1º Haverá 1 (um) suplente para cada 02 (dois) titulares da CPA.

§ 2º Os representantes dos docentes, técnico-administrativos e discentes serão eleitos por seus pares.

§ 3º Os representantes da sociedade civil serão sugeridos e eleitos pelos demais membros da CPA.

§ 4º A coordenação da CPA será exercida pelo Procurador Institucional, membro nato da Comissão Própria de Avaliação.

§ 5º Na primeira reunião ordinária da CPA, os membros legalmente nomeados escolherão entre si o secretário geral e o primeiro secretário.

Art. 7º São atribuições do coordenador da CPA:

I - Convocar e presidir as reuniões da CPA;

II - Representar a CPA junto à Reitoria e aos órgãos competentes que tratem de assuntos ligados à avaliação institucional;

III - Cumprir e fazer cumprir os termos deste regimento; e

IV - Desempenhar outras atribuições não especificadas neste regimento, mas inerentes a função.

Art. 8º Caberá ao secretário geral da CPA substituir o coordenador em casos de falta ou impedimento ocasional, assumindo suas atribuições.

Art. 9º São atribuições do secretário geral da CPA:

I - Secretariar os trabalhos da comissão;

II - Proporcionar o necessário apoio técnico-administrativo aos trabalhos da CPA;

III - Lavrar atas das reuniões;

IV - Receber e expedir correspondências;

V - Organizar arquivos e documentos, bem como a atualização de dados na internet;

VI - Conduzir as reuniões da CPA em caso de falta ou

impedimento do coordenador; e

VII - Cumprir as demais tarefas inerentes a sua função.

Art. 10. Caberá ao primeiro secretário da CPA substituir o coordenador e o secretário geral em casos de falta ou impedimento ocasional, assumindo suas atribuições.

Art. 11. O mandato dos membros que compõem a CPA será de 2 (dois) anos, cabendo uma recondução.

§ 1º Excepcionalmente, para a não interrupção dos trabalhos, o Reitor poderá estender o mandato dos membros da CPA, por no máximo seis meses.

§ 2º Não é recomendada a renovação de mais de 2/3 (dois terços) dos membros em um intervalo inferior a 3 (três) anos.

§ 3º Cabe aos membros do primeiro mandato da CPA, a constituição de calendário de eleições, a ser ratificado pelo Conselho Universitário, que possibilite o disposto no parágrafo anterior.

§ 4º Nomeado o membro da CPA, será assegurado o cumprimento do mandato, salvo por desistência expressa desse, desligamento da instituição, mudança de categoria, ou por critério apontado no Art. 16 deste Regimento.

§ 5º A conclusão de curso ou a jubilação acarretará a substituição do representante da categoria discente.

Art. 12. A CPA reunir-se-á ordinariamente 1 (uma) vez por mês ou, extraordinariamente, sempre que convocada por seu coordenador ou por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º As reuniões serão convocadas por escrito ou outro meio oficial definido pela comissão, com antecedência mínima de 3 (três) dias, devendo, obrigatoriamente, ser(em) mencionado(s) o(s) assunto(s) da pauta.

§ 2º Juntamente com a convocação, cada membro receberá cópia da ata da reunião anterior para ciência e aprovação.

§ 3º Para cada reunião será lavrada ata que será aprovada na reunião seguinte e, subscrita pelos membros que se fizeram presentes.

§ 4º O prazo de convocação poderá ser reduzido em caso de urgência, podendo a pauta ser comunicada verbalmente, devendo o coordenador apresentá-la para aprovação no início da reunião.

Art. 13. A CPA reunir-se-á com qualquer número de seus membros, sendo, entretanto, necessária a presença da maioria simples nas reuniões deliberativas.

Art. 14. As decisões da CPA ocorrerão por maioria simples de votos dos presentes, cabendo ao coordenador o voto de qualidade em caso de empate.

§ 1º Os convidados a participar das reuniões terão direito a voz e não a voto.

§ 2º Todas as decisões da CPA deverão ser registradas em Ata e, quando necessários, serão constituídos documentos regulatórios.

Art. 15. O representante discente que tenha participado das reuniões da CPA em horário coincidente com atividades acadêmicas, terá direito à declaração para fins de justificativa.

Art. 16. O integrante da Comissão que faltar, sem justificativa, a 3 (três) reuniões ordinárias no período de 1 (um) semestre, será substituído por outro representante do mesmo segmento.

Art. 17. Os trabalhos da CPA serão organizados pelo projeto de avaliação institucional elaborado pela própria CPA, antes do início do ciclo avaliativo.

§ 1º O projeto de avaliação institucional será divulgado a toda comunidade acadêmica para conhecimento e nele

conterão todas as ações a serem realizadas.

§ 2º O projeto de avaliação institucional poderá ser alterado pela CPA a qualquer tempo, quando julgar necessário.

Art. 18. Para o desenvolvimento dos trabalhos de autoavaliação, a CPA poderá constituir subcomissões, com a finalidade de dinamizar a análise e a interpretação das informações referentes às atividades de administração, planejamento, graduação, pós-graduação, pesquisa e extensão, assuntos comunitários, assistência estudantil e empreendedorismo, correlacionadas às dimensões estabelecidas pelo SINAES.

Art. 19. A Unila fornecerá à CPA as condições materiais, de infraestrutura e recursos humanos necessários à realização de suas atividades.

Art. 20. A CPA terá pleno acesso a todas as informações institucionais e poderá requerer informações sistematizadas de todas as unidades administrativas da Unila.

TÍTULO V

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 21. O processo interno de avaliação, coordenado pela CPA, desde a fase de elaboração conceitual até a confecção de relatórios, deverá ser divulgado para a comunidade acadêmica por todos os meios de comunicação disponíveis na instituição e considerados adequados pela comissão.

TÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A CPA norteará seus trabalhos dentro dos princípios legais vigentes.

Art. 23. Qualquer órgão administrativo, unidade ou local de trabalho poderá solicitar a presença da CPA, em reuniões, desde que com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 24. Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desse regimento serão resolvidos mediante deliberação da própria CPA.

Art. 25. Este Regimento Interno poderá ser alterado desde que aprovado por pelo menos 2/3 dos membros da CPA, e ratificado pelo Conselho Superior Universitário.

Art. 26. O presente regimento entrará em vigor na data de sua publicação.

ELAINE APARECIDA LIMA

Coordenadora da CPA

Resolução nº 012-2013/Conselho Superior

Deliberativo *pro-tempore*

RESOLUÇÃO Nº 028, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso das atribuições estatutárias e regimentais que lhe são conferidas, considerando o que consta no processo nº 23422.2826/2013-71, e conforme deliberado em reunião ordinária, realizada em 25 de novembro de 2013, bem como em consonância com a Lei 9394/96,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Calendário Acadêmico, ano letivo de 2014, para os cursos de graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, cujo teor publica em anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Calendário Acadêmico da Graduação Ano letivo 2014

DATAS LIMITES DOS PERÍODOS LETIVOS		
	2014.1	2014.2
Início das aulas	17/03/2014	18/08/2014
Término das aulas	25/07/2014	15/12/2014
Consolidação final	02/08/2014	22/12/2014

Janeiro 2014

01 a 10	Recesso – Suspensão das atividades acadêmicas.
15	Data máxima para a entrega, pelas coordenações de curso, dos resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas referentes ao primeiro semestre letivo de 2014.
15	Data máxima para divulgação de edital de reopção de curso e pedido de reingresso.
16 a 31	Implantação no SIGAA das turmas e de componentes curriculares para o período letivo 2014.1.

Fevereiro 2014

03	Divulgação de edital de transferência externa, vagas para portador de diploma e outros procedimentos para preenchimento de vagas ociosas.
13	Término do segundo semestre letivo de 2013.
13 a 15	Período para realização de exames finais do semestre 2013.2.
18	Último prazo para consolidação final das notas do semestre 2013.2.
24/02 a 28/02	Rematrícula dos alunos regulares no SIGAA em componentes curriculares para o período letivo 2014.1.

Março 2014 (13 dias letivos)

01, 03 e 05	Recesso de Carnaval – Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
04	Feriado de Carnaval - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
06 a 10	Processamento das rematrículas dos alunos regulares do período 2014.1.
06 a 10	Ajustes, pelas unidades acadêmicas, na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período 2014.1.
06 a 12	Período de matrícula de alunos não brasileiros, conforme cronograma constante em Edital Unila 019/2013.*
10	Divulgação de edital de nivelamento de línguas.
17	Início do primeiro semestre letivo de 2014.
17 a 21	Período para solicitação de inscrição em avaliação de nivelamento de línguas.
24	Data máxima para registro dos planos de ensino, referentes ao semestre 2014.1, no SIGAA e entrega de via assinada.
24 a 28	Período para solicitação de ajuste de matrícula para o primeiro semestre de 2014.

* Os estudantes ingressantes brasileiros serão matriculados de acordo com edital específico que seguirá as datas estipuladas pelo SISU (Sistema de Seleção Unificada/MEC).

Abril 2014 (23 dias letivos)

04	Data máxima para divulgação de lista de discentes com matrícula cancelada.
11	Último dia para remessa à Prograd, pelas unidades acadêmicas, das datas das solenidades de colação de grau dos concluintes no período letivo 2014.1.
11	Data máxima para pedido de aproveitamento de estudos para o semestre 2014.1.
18	Feriado de Sexta-feira Santa - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
19	Recesso – Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
21	Feriado de Tiradentes - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
25	Data máxima para solicitação de trancamento parcial ou total de matrícula para o semestre 2014.1.

Maio 2014 (24 dias letivos)

01	Feriado do Dia do Trabalho - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
02 e 03	Recesso - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
09	Último dia para remessa à Prograd, pelas unidades acadêmicas, da relação dos concluintes do período letivo 2014.1.

Junho 2014 (18 dias letivos)

09	Recesso - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
10	Feriado do Centenário de Fundação de Foz do Iguaçu - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
19	Feriado de Corpus Christi - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

20, 21 e 23	Recesso – Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
24	Feriado de São João, padroeiro de Foz do Iguaçu - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
27	Data máxima para a entrega, pelas coordenações de curso, dos resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas referentes ao segundo semestre letivo de 2014.
30/06 a 18/07	Implantação no SIGAA das turmas e de componentes curriculares para o período letivo 2014.2.
30/06 a 04/07	Período para solicitação de reingresso.

Julho 2014 (22 dias letivos)

07	Divulgação de edital de transferência externa, vagas para portador de diploma e outros procedimentos para preenchimento de vagas ociosas.
18	Último dia para a divulgação, pelos professores, dos resultados parciais referentes a 2014.1.
25	Término do primeiro semestre letivo de 2014.
26/07 a 31/07	Período para realização de exames finais.

Agosto 2014 (12 dias letivos)

02	Último prazo para consolidação final das notas do semestre 2014.1.
04	Início do prazo para realização das sessões de colação de grau dos concluintes do semestre letivo 2014.1.
04 a 10	Rematrícula dos alunos regulares no SIGAA em componentes curriculares para o período letivo 2014.2.
11 a 13	Processamento das rematrículas dos alunos regulares do período 2014.2.
12 a 15	Foro Internacional América Latina Século XXI.
14 a 15	Ajustes, pelas unidades acadêmicas, na oferta de vagas das turmas de componentes curriculares do período 2014.2.
18	Início do segundo semestre letivo de 2014.
25	Data máxima para registro dos planos de ensino, referentes ao semestre 2014.2, no SIGAA e entrega de via assinada.
25 a 29	Período para solicitação de ajuste de matrícula para o segundo semestre de 2014.

Setembro 2014 (26 dias letivos)

05	Data máxima para divulgação de lista de discentes com matrícula cancelada.
05	Data máxima para pedido de aproveitamento de estudos para o semestre 2014.2.
06	Término do prazo para realização das sessões de colação de grau dos concluintes do período letivo 2014.1.
12	Último dia para remessa à Prograd, pelas unidades acadêmicas, das datas das solenidades de colação de grau dos concluintes no período letivo 2014.2.
26	Data máxima para solicitação de trancamento parcial ou total de matrícula do semestre 2014.2.

Outubro 2014 (25 dias letivos)

02 e 03	Evento integrado de Pesquisa, Ensino e Extensão.
10	Último dia para remessa à Prograd, pelas coordenações de curso, da relação dos concluintes do período letivo 2014.2.
27	Antecipação do feriado do dia 19.12.2014 – Emancipação Política do Paraná.
28	Dia do servidor público - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
29	Atividades em Comemoração ao Dia do Servidor.

Novembro 2014 (24 dias letivos)

14	Data máxima para a entrega, pelas coordenações de curso, dos resultados de distribuição de aulas e dos horários de disciplinas referentes ao primeiro semestre letivo de 2015.
15	Feriado da Proclamação da República - Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.
17 a 30/11	Implantação no SIGAA das turmas de componentes curriculares para o período letivo 2015.1.

Dezembro 2014 (13 dias letivos)

15	Término do segundo semestre letivo de 2014.
16/12 a 17/01/2015	Prazo para realização das sessões de colação de grau dos concluintes do semestre letivo 2014.2.
11	Último dia para a divulgação, pelos professores, dos resultados parciais referentes a 2014.2
16 a 20	Período para realização de exames finais.
19	Dia da emancipação política do Paraná (Antecipado para o dia 27/10/2014).
22	Último prazo para consolidação final das notas do semestre 2014.2.
23 a 31	Recesso de fim de ano – Suspensão das atividades administrativas e acadêmicas.

Observação: Os sábados são considerados dias letivos.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 851, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

A Reitora pro tempore em exercício, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designada pela Portaria nº 850/2013, do Magnífico Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99 e o que consta no processo 23422.002945/2013-23,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor DIRCEU BASSO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1851919, no período de 06 a 15 de dezembro de 2013, para participar do Foro Internacional "Bases para la Construcción de la Identidad Cooperativa", na cidade de Riobamba, Equador.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELE RICOBOM

PORTARIA UNILA Nº 852, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002614/2013-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, SIAPE 1823954, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 23 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 853, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002632/2013-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor RENAN SCHLUP XAVIER, Jornalista, SIAPE 1910521, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 21 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 854, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12

de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.001426/2013-48,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora VANESSA SILVESTRO, Psicóloga, SIAPE 1924600, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 07 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 855, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002733/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 02 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 856, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002654/2013-35,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor DENNER MARIANO DE ALMEIDA, Relações Públicas, SIAPE 1905526, nível de Classificação E, do nível I para o nível II, a partir de 23 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 857, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002348/2013-07,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 858, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002708/2013-62, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora CAROLINE BITENCOURT LAZEREIS PORTO, Assistente em Administração, SIAPE 1825724, nível de Classificação D, do nível I para o nível II, a partir de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 859, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.002615/2013-38, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional ao servidor HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1823953, nível de Classificação E, do nível II para o nível III, a partir de 23 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 860, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002843/2013-16, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor RUMINIKI PAVEI SCHMOELLER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1939682, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 02 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 861, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002780/2013-90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LEANDRO JOSE SCHERER, Administrador,

SIAPE 1939658, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 02 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 862, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002641/2013-66, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor JOSE FERNANDO SCHUCK, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1284205, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 27 de setembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 863, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002347/2013-54, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor LUCAS DANELLI, Assistente em Administração, SIAPE 1939198, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 864, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002734/2013-91, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor DIEGO MESSIAS, Contador, SIAPE 1823959, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 27 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 865, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002490/2013-46,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor ALAN LUIZ GREGORIO, Assistente em Administração, SIAPE 1823974, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 866, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002844/2013-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor FELIPE PIERRE CONTER, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1823961, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 28 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 867, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002536/2013-27,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor GUSTAVO MELLO NICOLLI, Assistente em Administração, SIAPE 1611730, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 12 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 868, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002554/2013-17,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora VANUSA CRISTINA DARIO, Assistente em

Administração, SIAPE 1934940, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 09 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 869, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002854/2013-98,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora GUILHERMINA MARIA DE MAIA AREIAS, Assistente em Administração, SIAPE 1937171, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 01 para o padrão de vencimento 02, a partir de 18 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 870, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto nº 94.664/1987; com a Lei nº 11.344/2006, com a Portaria UNILA Nº 001/2013 e o que consta no processo 23422.002097/2012-71,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional Horizontal ao servidor LUCAS DE MORAES AGUIAR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1808550, de Adjunto 1 para Adjunto 2, a partir de 16 de agosto de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 871, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002738/2013-79,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora SONIA MARIA DE SOUZA FREIRE FERREIRA, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1823968, nível de Classificação D, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 29 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 872, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002805/2013-55,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional à servidora TATIANA LOPES DE FREITAS, Bibliotecária-Documentalista, SIAPE 1801891, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 05 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 873, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o § 2º do Art. 10 e Parágrafo Único do Art. 10-A da Lei Nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005 e o que consta no processo 23422.002762/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Mérito Profissional ao servidor HAMILTON LUIZ MACHADO NUNES JUNIOR, Engenheiro Eletricista, SIAPE 1823953, nível de Classificação E, do padrão de vencimento 02 para o padrão de vencimento 03, a partir de 22 de outubro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 874, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99, §2º do art. 1º do Decreto nº 5.992/2006; art. 6º e inciso IV do art. 7º do Decreto nº 7.689/2012; art. 95 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, Autorização do Ministério da Educação nº 20130305.1268 e o que consta no processo 23422.002521/2013-69,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus, do servidor MARCELO TOLEDO DUARTE, Assistente em Administração, SIAPE 1774579, no período de 14 a 20 de novembro de 2013, para acompanhar os períodos pré e pós eleições em Santiago do Chile, considerando os objetivos do Projeto Observatorio Electoral Latino-Americano de la UNILA, na cidade de Santiago de Chile, Chile.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 875, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela

Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003028/2013-66,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, para exercer a função de Chefe da Seção de Importações, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 876, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o inciso I do art. 35º da Lei 8.112/1990,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 824/2013, de 12/11/2013, que exonerou RAQUEL TEREZINHA DEMARCO, SIAPE 1361194, do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 825/2013, de 12/11/2013, que exonerou LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Economista, SIAPE 2530626, do cargo de Secretário de Implantação do Campus, Código CD-2, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria UNILA Nº 827/2013, de 12/11/2013, que nomeou LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Economista, SIAPE 2530626, do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, a partir de 06 de dezembro de 2013.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 877, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - Unila, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no Processo nº 23422.002866/2013-12,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a servidora RAQUEL TEREZINHA DEMARCO, SIAPE 1361194, do cargo de Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura, Código CD-2, nomeada pela Portaria UNILA Nº 158/2013, publicada no Diário Oficial da União de 15 de abril de 2013, seção 2, página 29, a partir de 10 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA UNILA Nº 878, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

O Reitor pro tempore, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, designado pela Portaria nº 652/2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990 e o que consta no processo 23422.003037/2013-57,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULIANA DAYENE DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, SIAPE 1750430, para exercer a função de Chefe da Seção de Contratos e Licitações de Obras, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO

PORTARIA PROGEPE Nº 046, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002246/2013-83,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor CLEYSSON JOHNNY COPPINI, Analista de Tecnologia da Informação, SIAPE 1921234, como substituto do titular da função de Chefe da Seção de Governança de Tecnologia da Informação, código FG-3, a partir de 29 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 047, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 38 da Lei Nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.002995/2013-19,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria UNILA nº 646/2013, de 10 de setembro de 2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº 69, de 13 de setembro de 2013, que designou o servidor EDSON CARLOS THOMAS, Administrador, SIAPE 1828798, como substituto do titular do cargo de Chefe da Seção de Contratos e Licitações de Obras, código FG-3, a partir de 27 de novembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 048, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013, de acordo com o art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e o que consta no processo nº 23422.001917/2013-99,

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor MANUEL SALOMON SALAZAR JARUFE, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1656207, da Pró-Reitoria de Graduação para o Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROGEPE Nº 049, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2013.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 786/2013, de 21 de outubro de 2013 e o art. 5º da Portaria UNILA Nº 848/2013, publicada no Boletim de Serviço UNILA Nº 79, de 29 de novembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, as servidoras CLAUDIA ALBERTINA KERBER, Secretária Executiva, SIAPE 1908622 e CRISTINE MARISTELA LIMBERGER LANGE, Secretária Executiva, SIAPE 1895350, titular e substituta, respectivamente, como responsáveis pela formatação e envio de atos administrativos para publicação no Boletim de Serviço.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

EDITAL PROGEPE Nº 150, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2013

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, conforme competências delegadas por meio da Portaria UNILA nº 786, de 21 de outubro de 2013, homologa o resultado final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2013 para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, na área de Arquitetura e Urbanismo, subárea de Projeto de Arquitetura, de que trata o Edital UNILA Nº 73 de 30 de outubro de 2013:

Colocação	Candidato	Pontuação	Situação
1º	Egon Vettorazzi	6,48	Habilitado(a)
2º	Adelita Araujo de Souza	6,30	Habilitado(a)
3º	Marcos Solon Kretli da Silva	6,15	Classificado(a)
	Laline Elisangela Cenci	4,49	Eliminado(a)
	Radames Giona	2,82	Eliminado(a)

JAIR JEREMIAS JUNIOR

RETIFICAÇÃO

ALTERAÇÃO DE LOCAL E HORÁRIO DE PROVAS

Nos Editais PROGEPE Nº 18 de 19 de setembro, publicados no Diário Oficial da União em 20 de setembro de 2013, Seção 3, nas páginas 69 a 71, Nº 30 de 09 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 10 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 79 e 80, Nº 34 de 10 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 11 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 82 e 83, Nº 36, 37, 38, 40, 41, 45, e 49 de 15 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 16 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 70 a 79, Nº 52 de 21 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 66 e 67 e Nº 64 de 22 de outubro de 2013, publicados no Diário Oficial da União em 23 de outubro de 2013, Seção 3, nas páginas 68 a 69:

Onde se lê:

“4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Local	Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário	A primeira etapa terá início às 08h30, horário de Brasília.

”

Leia-se:

“4. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA PROVA

Local	Faculdade União das Américas - UNIAMÉRICA, Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1000 -
-------	--

Foz do Iguaçu, PR – Brasil
Horário A primeira etapa terá início às 08h30, horário de Brasília.

JAIR JEREMIAS JUNIOR

PORTARIA PROAGI Nº 71, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) *em exercício*, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº 34/2013, firmado com a empresa Transquavis Transportes Especiais Ltda ME, que tem como objeto a Prestação de Serviço de Transporte de Mudança Local em favor da UNILA, com as seguintes atribuições:

I. FISCAL DE CONTRATO PARA TRANSPORTE DE BENS DA UNILA: Titular: Luciano de Miranda Barreto – Assistente em Administração, SIAPE nº 1923956; Auxiliar: Rafael Drago – Assistente em Administração, SIAPE nº 1916680;

II. FISCAL DE CONTRATO PARA TRANSPORTE DE BENS DE SERVIDORES REMOVIDOS: Titular: Alan Luiz Gregório – Assistente em Administração, SIAPE nº 1823974; Auxiliar: Jair Jeremias Junior - Administrador, SIAPE nº 1820382.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Termo de Referência e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à comprovação da vantajosidade; à avaliação de desempenho da contratada; ao atesto do serviço prestado e processo de pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA PROAGI Nº 72, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2013.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) *em exercício*, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Magnífico Reitor *Pró tempore* Josué Modesto dos Passos Subrinho através da Portaria UNILA nº 632/2013, publicada em Boletim Interno nº 69, de 13/09/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados,

conforme disposto no Art. 86 da Lei 4,320/64 e na letra c), do item 8.1) e item 14), da Instrução Normativa Nº 205, de 08 de Abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DE MATERIAL DE CONSUMO destinada a realizar o inventário físico dos materiais de consumo no âmbito do Almoxarifado Central da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta portaria:

I. Marcio Aparecido Yokomizo, SIAPE 1908111;

II. Rodrigo Pinheiro Costa - SIAPE 1955723;

III. Felipe Leonardo Leandro - SIAPE 1823985;

IV. Silvio Cesar Ferreira – SIAPE 1957478.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Marcio Aparecido Yokomizo, e nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º A Comissão realizará a conferência física e financeira do material de consumo disponível no Almoxarifado Central, apontando a localização e estado de conservação dos bens.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA

PORTARIA CONJUNTA 01/2013 – PRPPG / PROGRAD / PROEX, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2013

Os Pró-Reitores de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (Unila), no uso das suas atribuições delegadas pelas Portarias Unila nº 168, de 17 de abril de 2013, Unila nº 481, de 03 de setembro de 2012 e, Unila nº 445, de 12 de julho de 2013, respectivamente, considerando a necessidade de integrar as ações de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVEM:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da I Semana de Integração Unila – Comunidade 2014.

§ Compete à esta Comissão planejar, organizar e executar o evento previsto no caput deste artigo.

Art. 2º Designar os servidores Vanessa Gabrielle Woicolesco, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1916955, Berenice Schelbauer do Prado, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1959846, Fernando Cesar Mendes Barbosa, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE nº 1652668 e Ramon Fernandes Lourenço, Relações Públicas, SIAPE nº 1828805, para integrarem a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Elaine A. Lima
Jayme B. Lima Junior
Ângela M. De Souza